



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 670/2011

Publicação em: 0 Regional

No Dia: 15/12/2011

Na Edição Nº 3.019

Página Nº 06-Atos Oficiais

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2011, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 19.014,00 (dezenove mil e quatorze reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

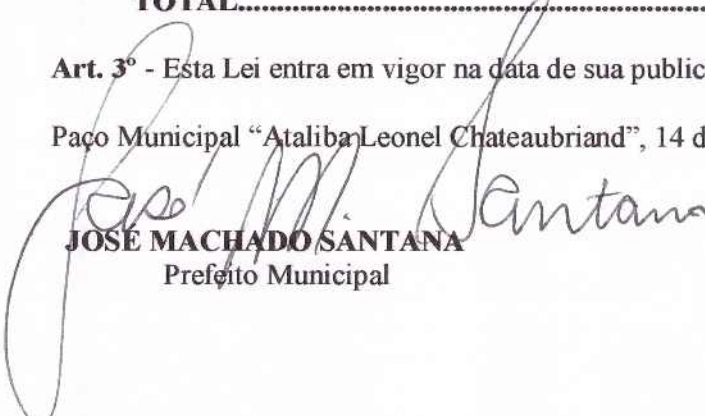
0300 - Fundos Especiais	
0303 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.3.013 - Reequipar a Área de Saúde Pública	
1530-4.4.90.52/01497 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 19.014,00
TOTAL.....	R\$ 19.014,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - Fundos Especiais	
0303 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1300.2.037 - Ações da Vigilância Sanitária	
360-3.3.90.30/01497 - Material de Consumo.....	R\$ 5.160,00
366-3.3.90.39/01497 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídicas.....	R\$ 1.120,00
10.305.1300.2.038 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
373-3.3.90.30/01497 - Material de Consumo.....	R\$ 4.899,00
374-3.3.90.32/01497 - Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita.....	R\$ 2.999,00
375-3.3.90.33/01497 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 799,00
376-3.3.90.36/01497 - Outros Serviços de Terceiros P. Física.....	R\$ 999,00
378-3.3.90.47/01497 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 299,00
379-4.4.90.52/01497 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.739,00
TOTAL.....	R\$ 19.014,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 14 de dezembro de 2011.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal